



# *Câmara Municipal de Iuna*

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.754/2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-9.241,00 (nove mil, duzentos e quarenta e um reais), para realização do evento “Clamor por Iúna”, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 2º** O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na seguinte dotação orçamentária nº 130.001.13.392.0030.2.109-33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas jurídicas – ficha 347.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/11/2018.

**ROGÉRIO CÉZAR**  
Presidente da Câmara